



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 114

de 6 de Setembro de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131/8-09-1	Serviços Diversos - Pessoal Variavel	Cr\$. 15.000,00
131/8-09-3	Material de Consumo	" 8.000,00
211/8-89-1	Pessoal Variavel	" 16.600,00
211/8-89-2	Material Permanente	" 2.000,00
211/8-89-3	Material de Consumo	" 6.000,00
221/8-89-1	Pessoal Variavel	" 1.500,00
221/8-89-3	Material de Consumo	" 2.000,00
231/8-89-1	Pessoal Variavel	" 3.500,00
251/8-63-1	Pessoal Variavel	" 22.500,00
251/8-63-3	Material de Consumo	" 50.000,00
251/8-69-2	Material Permanente	" 3.000,00
215/8-69-3	Material de Consumo	" 8.000,00
261/8-81-1	Pessoal Variavel	" 1.500,00
272/8-88-4	Despesas Diversas	" 1.000,00
311/8-81-1	Pessoal Variavel	" 26.000,00
311/8-81-3	Material de Consumo	" 35.000,00
331/8-89-1	Pessoal Variavel	" 7.500,00
331/8-89-3	Material de Consumo	" 7.000,00
431/8-33-3	Material de Consumo	" 4.000,00
721/8-91-4	Despesas Diversas	" 2.000,00
811/8-13-4	Despesas Diversas	" 8.000,00
921/8-94-4	Despesas Diversas	" 12.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas no orçamento, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas:

Parcialmente:

131/8-09-0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo	Cr\$. 5.000,00
131/8-09-4	Despesas Diversas	Cr\$. 3.000,00
231/8-89-3	Material de Consumo	Cr\$. 1.000,00
241/8-85-3	Material de Consumo	" 25.000,00
261/8-81-2	Material Permanente	" 1.500,00
261/8-81-3	Material de Consumo	" 3.000,00
281/8-89-1	Pessoal Variavel	" 1.400,00
321/8-82-2	Material Permanente	" 163.200,00
431/8-33-2	Material Permanente	" 4.000,00
521/8-76-4	Despesas Diversas	" 17.000,00
711/8-90-0	Pessoal Fixo	" 2.000,00
741/8-95-4	Despesas Diversas	" 3.000,00

Totalmente:



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

Totalmente:

232/8-89-3	Material de Consumo	Cr\$	500,00
242/8-85-1	Pessoal Variavel	"	1.500,00
243/8-85-1	Pessoal Variavel	"	1.000,00
322/8-82-4	Despesas Diversas	"	2.000,00
333/8-89-1	Pessoal Variavel	"	3.000,00
731/8-93-0	Pessoal Fixo	"	5.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de Setembro de 1.951.-

Benoit Almeida Victoretti
 Engº. Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos seis de setembro de mil novecentos e cinquenta e um.

Jose Benedito Monteiro
 Jose Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Expediente e Pessoal